



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
ENGENHARIA D.U. Nº 607/2011 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 607/2011, CELEBRADO EM 30/12/2011,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A DIVAL ENGENHARIA
LTDA.

PROCESSO Nº 112.003.320/2012.
(LOTES: 04)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 representada pelo seu Diretor-Presidente interino **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e seu Diretor de Urbanização (respondendo) **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **DIVAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecido no SAA/Norte, Quadra 01, Lotes 670/680, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.904/0001-80, e Inscrição Estadual sob o nº 07.425.012/001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 08.340.533-2 SSP/RJ e do CPF sob nº 024.727.157-81, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 191/192, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.240ª sessão, realizada em 12/05/2016, às fls. 193, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.320/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o término da execução de **16/05/2016** para **12/11/2016**, e o término da vigência de **10/10/2016** para **08/04/2017**, por estar aguardando a reprogramação financeira por parte do GDF, e a consequente emissão de empenho financeiro, **SEM ONUS PARA A NOVACAP, conforme correspondência às fls. 180**; cuja contratação tem por finalidade à execução de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, nos locais: SRTVN, SHCGN 700, EQN 300 CLN 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 607/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de maio de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE-INTERINO


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZZAR
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO (respondendo)

PELA CONTRATADA:


MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

